PROJETO DE LEI Nº /2019, DE DE OUTUBRO DE 2019.
Autor: Ver. Jackson Douglas Santana Ferreira

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DA INTERNET SEGURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposta de lei:

Art. 1º. Fica instituído em todas as Escolas da Rede Municipal de Santarém a "Semana da Internet Segura".

Art. 2º. As atividades referidas no Art.1º terão a duração de 01 (uma) semana, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação - Semed, o modo de aplicação e desenvolvimento.

Parágrafo Único. Compreende-se como algumas atividades pertinentes à "Semana da Internet Segura":

I – Debate sobre vazamento e exposição de conteúdos pessoais;

II – Debates sobre fraudes na internet e a segurança de dados pessoais;

III- Discussões sobre o bullying virtual;

IV - Palestras sobre inovação e a utilização da internet em práticas educacionais;

V – Debate sobre o conteúdo informativo consumido e a disseminação de fake news;

Art. 3º. A "Semana da Internet Segura" fará parte do Calendário Escolar Anual.

Parágrafo Único. A "Semana da Internet Segura" ocorrerá na terceira semana do mês de março de cada ano letivo.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães" em de outubro de 2019.

Jackson Douglas Santana Ferreira
Vereador – PSL

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores vereadores apresento a esta Casa de Leis a proposição que dispõe sobre a criação da "Semana da Internet Segura" no âmbito das escolas municipais de Santarém. Esta proposta tem como objetivo abordar com os jovens estudantes, através de conversas e palestras - temas que compõe o cotidiano de cada um no âmbito virtual. A proposta da "Semana da Internet Segura" surge com base no crescente número de pessoas que utilizam a internet regularmente, principalmente o público jovem. Em 2017, o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes apontou que a média de tempo de uso de internet de um jovem de 15 anos era de 3h diárias. E que esses mesmos jovens acreditam que a internet aumenta a prática de bullying e amplia o isolamento do jovem - dados obtidos pela Rede Conhecimento Social em parceria com o Ibope Inteligência. Essas informações baseiam e afirmam a importância sobre o ato de discutir e entender o que envolve o mundo virtual. Dentre as facilidades proporcionadas por ele como, a rapidez nas trocas de informações, contato com pessoas distantes e a facilidade de compartilhar suas ideias e opiniões com outras pessoas, a internet também oferece perigos como a exposição de dados pessoais, golpes e fraudes, a realização de bullying utilizando-se de perfis falsos, a disseminação de fake news. Ante o exposto, acredito que inserir debates tão importantes e atuais na rotina dos jovens para o âmbito escolar é primordial. E, portanto, também acredito que a proposta de lei apresentada é de relevância para nossa comunidade e desta forma, conto com o voto de todos os pares desta casa.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães" em de outubro de 2019.

Jackson Douglas Santana Ferreira
Vereador – PSL